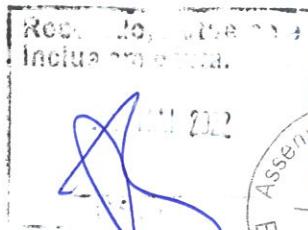




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>17 MAI 2022</p> <p>Protocolo: <u>28/22</u></p> <p>Processo: <u>28/22</u></p>	<p>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</p> <p>Nº</p> <p>028/22</p>
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPLUBLICANOS		
<p>Altera a redação do § 17 e acrescenta o § 18, ambos do artigo 250 da Constituição do Estado de Rondônia.</p>		
<p>A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA promulga:</p>		
<p>Art. 1º Fica alterada a redação do § 17 do artigo 250 da Constituição do Estado de Rondônia, que passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 250.</p> <p>.....</p>		
<p>§ 17. A atuação dos membros do Ministério Público, do Poder Judiciário, dos Procuradores, da Defensoria Pública, dos Oficiais de Justiça e dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais constitui atividade de risco análoga a dos policiais.” (NR)</p>		
<p>Art. 2º Fica acrescentado § 18 ao artigo 250 da Constituição do Estado de Rondônia, que passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>.....</p>		
<p>§ 18. Aplica-se o disposto no § 17 deste artigo aos Procuradores dos municípios.” (NR)</p>		

28/04/2021





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPLUBLICANOS		

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação

Plenário para deliberações, 17 de maio de 2022.

Deputado ALEX REDANO
REPUBLICANOS

28/04/2021



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROPOSTA DE
EMENDA À
CONSTITUIÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPLUBLICANOS

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Parlamentares,

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem por objetivo alterar o § 17 e acrescentar o § 18, ambos do artigo 250 da Constituição do Estado de Rondônia, que trata da atuação dos membros do Ministério Público, do Poder Judiciário, dos Procuradores de Estado, da Defensoria Pública, dos Oficiais de Justiça constitui atividade de risco análoga a dos policiais. Nesse rol, insere-se os Auditores Fiscais de Tributos Estaduais.

É de notório saber que a relevância atribuída aos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais é indispensável para os trabalhos de fiscalização e na arrecadação de tributos estaduais no âmbito do Estado de Rondônia.

O Auditor Fiscal tem papel relevante e realiza um trabalho de grande responsabilidade, já que fiscaliza o funcionamento do sistema tributário no país. Ele analisa os pagamentos de impostos e verifica se acontece algum tipo de sonegação.

Ainda, a PEC aplica o disposto no § 17 do artigo 250 aos Procuradores dos municípios.

Por tais razões, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição, por ser de grande relevância.